

ANEXO V
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. Na forma de julgamento, ou seja, tipo “MELHOR PROPOSTA”, serão desclassificadas as Propostas de Trabalho que:

a. Não atingirem uma Pontuação Total mínima de 50 (cinquenta) pontos e que não alcancem 50% do total possível em cada um dos CRITÉRIOS: FA.1 - Área de Atividade, FA.2 - Área de Qualidade e FA.3 - Qualificação Técnica;

b. Não atenderem às exigências deste Edital;

c. Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio e para Metas de Produção das atividades do Hospital com valores manifestamente inexequíveis.

1.1 Qualquer documentação apresentada que não tiver sua idoneidade comprovada poderá implicar na desqualificação da OSS.

2. No julgamento da pontuação da proposta para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada Fator de Avaliação (FA):

$$NT = FA.1 + FA.2 + FA.3$$

3. A escolha da Organização Social de Saúde será definida por meio da maior Nota Técnica - NT obtida.